

TERMO ADITIVO Nº 035 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G

PROCESSO Nº 2011-0.105.353-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por E O CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “Parto Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01/10/2020 a 31/10/2020.

VALOR TOTAL CUTEIO: R\$ 10.744.240,76 (dez milhões setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F.00



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº335/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM** (“CEJAM” e, em conjunto com **AHM**, “PARTES”), pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 66.518.267/0002-64, situada na Rua Lund, 41, CEP 01513-020, Liberdade, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Procurador **MARIO SANTORO JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de por **01 (um) meses**, a partir de **01/10/2020 a 31/10/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01/10/2020 a 31/10/2020** o valor total para o mês na quantia de **R\$ 10.744.240,76** (dez milhões setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), onerando a despesa a dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F00.
- 2.2 Os valores dos repasses mensais estão definidos no **Cronograma de Desembolso Mensal**, abaixo:

TIPO DE DESPESA	OUTUBRO/2020	TOTAL
CUSTEIO HOSPITALAR	R\$ 10.744.240,76	R\$ 10.744.240,76

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

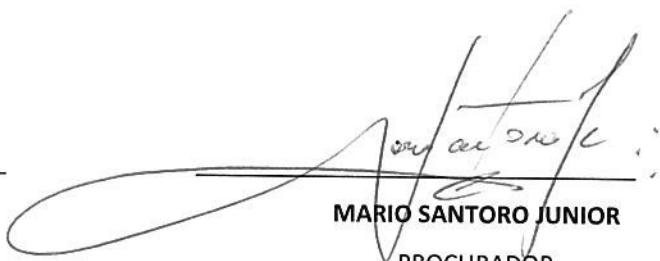


E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de Outubro de 2020.




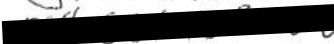
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS



MARIO SANTORO JUNIOR
PROCURADOR
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO
AMORIM" – CEJAM

TESTEMUNHAS:



NOME: **Silcio Passos**
CPF: 



NOME: **RENATA PIZZOTTI PAREDES**
CPF: 


Gisele Fantin
Coordenação Jurídica
CEJAM
OAB/SP 97.968

